



COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE TRANSAÇÃO –
Resolução CNE Nº 01, de 23 de dezembro de 2003.**

PROCESSO nº 009/2025

NATUREZA: Art. 254, do CBJD

INTIMADO: V.I.V.O - Recreio

COMUNICANTE: Luciano Santos - Arbitro

ATO: manifestar interesse em proposta de transação em anexo.

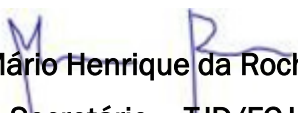
PRAZO: 24hs do recebimento desta intimação.

O Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Judô, através da presente, **INTIMA** a(s) pessoa(s) acima identificada, seus representantes e Clube, para cumprir o Ato descrito nesta intimação (despacho em anexo) **NO PRAZO DE 24hs DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO**, em horário de expediente da Secretaria dessa Comissão Disciplinar podendo responder pessoalmente ou por meio eletrônico.

Manifestando-se **POSITIVAMENTE** sobre a proposta de transação conforme ofertada pela Procuradoria (denúncia em anexo), ficam os DENUNCIADOS intimados para comparecer na **AUDIÊNCIA ONLINE DE TRANSAÇÃO: 30/07/2025, às 19h30min**, (com link a ser informado posteriormente), devendo o mesmo estar **acompanhado de responsável legal por ser menor de idade.**

Na hipótese de não ser cumprido o prazo acima, ou havendo manifestação contrária à Transação, a Audiência acima designada será **cancelada com designação de nova data ou conversão em sessão de instrução e julgamento**, com posterior comunicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025


Mário Henrique da Rocha
Secretário – TJD/FGJ